LEI 654 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

 Autoriza Concessão de direito real de uso de terreno público à empresa SB – Papéis – Santa Bárbara Industria e Comércio de Papéis Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, de forma gratuita, direito real de uso do terreno de sua propriedade, situado n a Estrada de Orvalho, s/n – antiga fábrica, Santa Bárbara do Monte Verde/MG, para a empresa SB – Papéis – Santa Bárbara Industria e Comércio de Papéis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.230.363/0001-62.

§ 1° - O terreno objeto dessa concessão de direito real de uso possui 4.000 m².

Art. 2° - A concessão de que trata o art. 1°, tem por objeto a ampliação da sede da empresa SB – Papéis – Santa Bárbara Industria e Comércio de Papéis Ltda.

Art. 3° - A concessão do direito real de uso que trata esta Lei terá o prazo de 20 (vinte) anos, mas será realizada a título precário, podendo o imóvel retornar à Municipalidade a qualquer tempo, atendidas as condições em contrato a ser oportunamente lavrado.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 10 de dezembro de 2019.

**Ismael Teixeira de Paiva**

**PREFEITO MUNICIPAL**